

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

VICE-PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00013035/2019-07. Contrato nº 01/2020, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. - HOSPITAL BRASILIA. Vigência: a contar data da assinatura, observada a publicação deste termo de credenciamento no Diário Oficial do DF- DODF. Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2020NE00001; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 15/01/2020; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Entidade o Sr. CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA e Sra. REGINA CÉLIA BARROS DUARTE.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 20, em 20 de março de 2019. Processo SEI n.º00001-00015083/2019-21, Contratada: CENTRO MÉDICO VICENTE PIRES, CNPJ 24.981.301/0001-01. Objeto: prestação de serviços médicos de imagem e diagnose, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL (nº SEI 0029503), no presente processo. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 10 de janeiro de 2020. José Benício Medeiros de Souza, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PARANOÁ

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0140-000003/2015. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB. Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB para fornecimento de serviços de água e coleta de esgoto nos próprios desta Administração Regional durante o exercício de 2020, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a Nota de Empenho nº 2020NE00002 (34036813), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Coordenação de Administração Geral, para providências. Brasília-DF, 14 de janeiro de 2020. Sérgio Costa Damaceno - Administrador Regional.

Processo: 0140-000004/2015. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A para fornecimento de serviços de energia elétrica nos próprios desta Administração Regional durante o exercício de 2020, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a Nota de Empenho nº 2020NE00001 (34027704), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Coordenação de Administração Geral, para providências. Brasília-DF, 14 de janeiro de 2020. Sérgio Costa Damaceno - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a proprietária da empresa DENISE LANG MAIA DOS SANTOS, CPF nº 71966870191, CNPJ nº 22.925.041/0001-21, para fins de comparecimento à esta Administração Regional do Cruzeiro, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para fins de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 00139-0001290/2019-25.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO SEI: 0300-000.162/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666 (de 21/06/1993). PARTES: Administração Regional de Águas Claras - RA XX e a empresa Oi S.A. (CNPJ 76.535.764/0326-90). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 04.122.6001.8517.0081, ND 33.90.39, Fonte 100, UO 09122, valor total estimado: R\$ 5.938,44 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO VIGÊNCIA: 06/01/2020 a 05/01/2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019. SIGNATÁRIOS: NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA, Administrador Regional. IVANILDE ROSA BEZERRA e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE AUTO DE APREENSÃO
RELAÇÃO DE AUTO DE APREENSÃO SEM IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO - PERÍODO 15/09/2018 À 15/09/2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística - SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão sem identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 15/09/2018 à 15/09/2018, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO, DATA: D 039873, 15/09/2018.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES SEM IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS - PERÍODOS 07/11/2019 À 29/11/2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística - SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão sem identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 07/11/2019 à 29/11/2019 na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO, DATA: D 64370, 07/11/2019; D 035277, 12/11/2019; D 56890, 12/11/2019; D 49602, 14/11/2019; D 53434, 18/11/2019; D 035278, 18/11/2019; D 029302, 18/11/2019; D 029303, 18/11/2019; D 56902, 19/11/2019; D 035279, 19/11/2019; D 62301, 20/11/2019; D 53196, 20/11/2019; D 53197, 20/11/2019; D 53198, 20/11/2019; D 023504, 21/11/2019; D 53971, 23/11/2019; D 023281, 25/11/2019; D 64231, 27/11/2019; D 56904, 29/11/2019; D 64576, 29/11/2019. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> Os bens e mercadorias.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS - PERÍODOS 05/11/2019 À 28/11/2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística - SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão sem identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 05/11/2019 à 28/11/2019, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO, DATA: D 55101, 05/11/2019; D 64371, 08/11/2019; D 53970, 13/11/2019; D 021840, 18/11/2019; D 021841, 21/11/2019; D 034530, 22/11/2019; D 034532, 22/11/2019; D 64526, 28/11/2019. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> Os bens e mercadorias.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS - PERÍODOS 05/12/2019 À 12/12/2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística - SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no

prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão sem identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 05/12/2019 à 12/12/2019, na seguinte ordem: D 023362, 05/12/2019, D 64263, 10/12/2019, D 64262, 10/12/2019, D 023282, 11/12/2019, D 64373, 12/12/2019, D 64174, 12/12/2019, D 58720, 12/12/2019. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> Os bens e mercadorias.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÕES IDENTIFICADOS
OS PROPRIETÁRIOS - PERÍODOS 04/12/2019 À 12/12/2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais que foi delegada pelos Art. 34. Os bens e mercadorias apreendidos e recolhidos ao depósito desta Agência, que não sejam reclamados, serão declarados abandonados por ato da Superintendência de Administração e Logística - SUAL; Art. 35. A declaração de abandono será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF com número do respectivo Auto de Apreensão, em obediência ao prazo previsto para reclamação dos bens apreendidos não perecíveis, de no mínimo 30 dias contados a partir do primeiro dia útil ao subsequente da data da lavratura do Auto de Apreensão. Todos esses da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, como também em atendimento aos §§ 4º, 5º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015: § 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários; § 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem; visto que estão também recepcionados pela Lei nº 6.302 de 16/5/2019, conforme disposto no Art. 4º, torna pública a relação de autos de apreensão com identificação dos proprietários dos bens apreendidos, no período de 04/12/2019 à 12/12/2019, na seguinte ordem: D 034533, 04/12/2019, D 034469, 09/12/2019, D 034470, 10/12/2019, D 034471, 11/12/2019, D 029304, 11/12/2019, D 64372, 12/12/2019. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> Os bens e mercadorias.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00040-00013897/2019-19. Assunto: Contrato de Prestação de Serviço de Arrecadação de Tributos. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00040-00013897/2019-19, apresentadas pelo Núcleo de Controle da Arrecadação (NUCAR/GEDAT/CCALT/SUREC/SEEC) da Subsecretaria da Receita (SEFP/SUREC), em especial o Projeto Básico SEI-GDF - SEFP/SUREC/CCALT/GEDAT/NUCAR; o Ato Declaratório - SEF/SUREC SEI-GDF nº 02/2019 - SEFP/SUREC e sua Publicação no DODF ; a Nota Técnica SEI-GDF nº 2/2019 - SEEC/SAGA/SCG/CACC/DACC/GFCC; a Nota Técnica SEI-GDF nº 25/2019 - SEEC/GAB/AJL; o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas, em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RATIFICO a CONTRATAÇÃO, por inexigibilidade de licitação, a ser firmada com o BANCO INTER S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, que tem por objeto prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, no valor de R\$ 545.967,76 (quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, para a execução de seu objeto. Em 14 de janeiro de 2020. JULIANO PASQUAL, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

A fim de atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal- CACI/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGAE/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, cujo objeto é aquisição de material de consumo e material permanente (ar condicionado, aparelho telefônico, fragmentadora de papel, liquidificador doméstico, furadeira e parafusadeira, kit de ponteiros com soquetes e rebitorador manual), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 81.627,76. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Programa de Trabalho n.º: 04.122.6003.8517.9699. Fonte: 120. Abertura das propostas dia 29/01/2020, às 09h45min. Processo nº: 00002-00005173/2019-86. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2020

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público a todos interessados que retomará a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, cujo objeto é Registro de preços para contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), conforme condições e especificações constante do Edital e seus anexos, que se encontrava suspensa para alterações no Edital. Valor estimado para trinta meses: R\$ 55.143.364,80. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 03/02/2020, às 10h00min. Processo nº: 00410-00023140/2017-90. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2020

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Sergio Machado Reis, contra a decisão do pregoeiro que a inabilitou no item 01 do procedimento licitatório do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda que sagrou-se vencedora a empresa Myclipp Serviços e Informações Ltda-EPP, com valor total de R\$ 25.200,00. Processo (SEI) nº. 00014-00000574/2019-56. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2020

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2020

Processo: 04006-00000184/2019-45 - DAS PARTES: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE e VR GROUP AUDITORES E CONSULTORES S/S, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria contábil, visando o atendimento da legislação específica das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, bem como conferir confiabilidade às informações contábeis prestadas ao órgão fiscalizador e aos participantes e patrocinadores da DF-PREVICOM. O valor total do contrato é de R\$ R\$ 8.000,00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da DF-PREVICOM, até o limite de 60 (sessenta) meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA: RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, na qualidade de Diretor.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 040/2019

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PÚBLICOS LTDA. Objeto do Contrato: realização de investigação e auditoria forense. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato inicial por um período de 23 dias a partir do dia 08/01/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 07/01/202020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Francisco José Macedo. Processo nº: 041.000.226/2019. Jean Felipe Mazépas, Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 36/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Ata de Registro de Preço BRB 036/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico 025/2019. Objeto: registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 4G (Quarta Geração), com disponibilização em regime de comodato, de dispositivos do tipo modem para a conexão à internet, para provimento da infraestrutura principal e de contingência de conectividade para os Correspondentes no País - CNP'S do BRB. Vigência: 14/1/2020 à 13/1/2021. Valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Gestor: Marcos Aurélio Schwanz. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Carlota Braga de Assis Lima e Flávio Cintra Guimarães. Processo nº: 041.000.723/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 175/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Infox Tecnologia da Informação LTDA. Contrato BRB 175/2019. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços de manutenção (legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico especializado e desenvolvimento de novas funcionalidades do Sistema de Controle de Acionista do BRB. Vigência: 7/1/2020 à 6/1/2025. Valor: R\$ 455.550,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Gestor: Gustavo Santos de Carvalho. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; e pela Contratada: Marcia Barros de Oliveira e Jorge Santana de Oliveira. Processo nº: 041.000.879/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00058

Processo: 00060-00511070/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERLIPRESSINA (ACETATO) PÓ LIOFILO INJETAVEL 1 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004847. VALOR: R\$ 301.775,50 (trezentos e um mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00059

Processo: 00060-00513889/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004857. VALOR: R\$ 19.136,00 (dezenove mil cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 14/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.